



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 12 de fevereiro de 1.989 RESOLVE:

ARTIGO 1º - A remuneração do Prefeito Municipal a partir de 1º de fevereiro é de NCz\$ 64.633.00(sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzados novos).

ARTIGO 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, para o mesmo período, é de NCz\$64.633.00(sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzados novos).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 28 de fevereiro de 1.990

Nelio dos Reis Amorim
- presidente -

Amilton Xavier de Matos
- secretário -